



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira - BA

Terça-feira • 17 de setembro de 2019 • Ano VI • Edição Nº 1818

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 124/2019)	2
EDITAL (Nº 003/2019)	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	27
LICITAÇÕES E CONTRATOS	27
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019)	27

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: WELLINGTON SENA VIEIRA

<http://munizferreira.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 124/2019)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 124/2019

De, 16 de Setembro de 2019.

“Aprova o Plano Setorial de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário visando à gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em todo o território do município de Muniz Ferreira-Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUNIZ - FERREIRA
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto aprova o Plano Setorial de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, nos termos do Anexo Único, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para a gestão e execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em todo o território do município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007 e na Lei Estadual nº 11.172/2008.

Parágrafo Único – O executivo municipal, bem como os responsáveis listados no Plano Setorial, deverão cumprir com suas responsabilidades e atender ao planejamento estabelecido conforme metas de curto, médio e longo prazo para universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 2º - O Plano Setorial de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, instituído por este Decreto, será avaliado anualmente e revisado no mínimo a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal deverá elaborar a proposta de revisão do Plano Setorial de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, devendo constar as alterações, caso necessárias, à atualização e à consolidação do plano anteriormente vigente.

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

Art. 3º - A proposta de revisão do Plano Setorial de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário deverá ser elaborada em articulação com as prestadoras dos serviços públicos e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I – das Políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;

II – dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§ 1º - A revisão do Plano Setorial de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário deverá estar em compatibilidade com as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido;

§ 2º - O Poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica do Estado da Bahia.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muniz Ferreira-Bahia, 16 de Setembro de 2019.

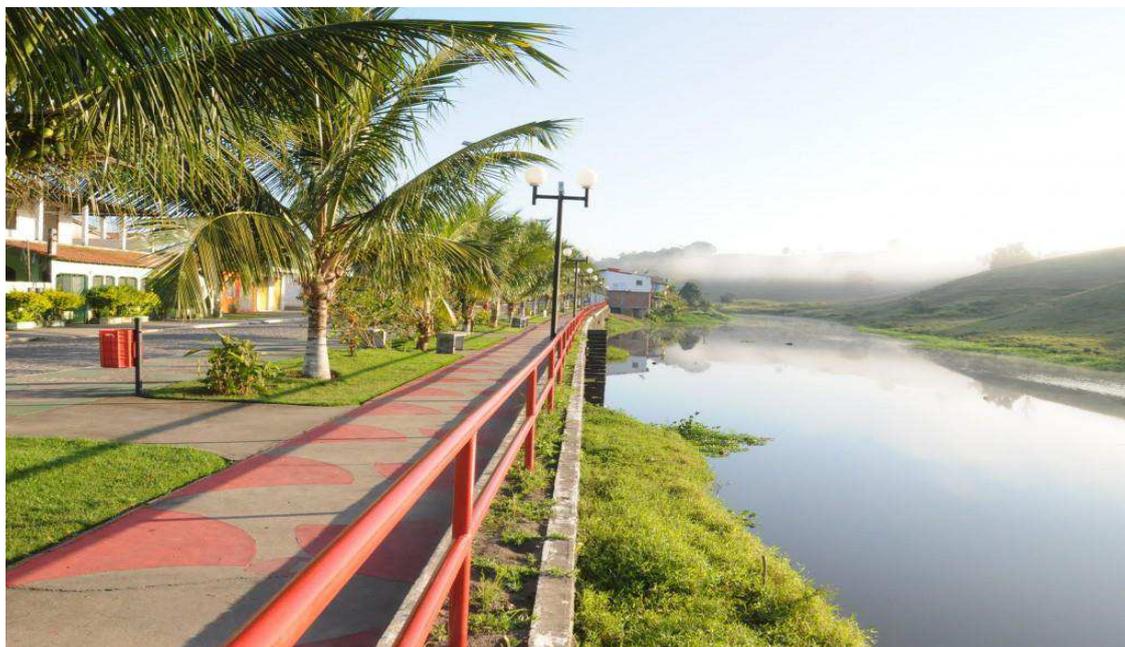
Wellington Sena Vieira
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

ANEXO UNICO

Plano Setorial de Abastecimento de
Água e Esgotamento Sanitário
Município Muniz Ferreira



Setembro/2019

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com

<http://munizferreira.ba.gov.br/>



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira

Prefeito Wellington Sena Vieira

Vice-Prefeita Almerinda Menezes Lírio

Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

Antônio da Conceição Santos

Departamento de Comércio, Indústria e Turismo

Gilmar Augusto de Jesus

Câmara Municipal de Vereadores

Raimundo Nonato Jesus da Silva

Organização da Sociedade Civil

Glicério Sampaio

Emmanuel Nonato Nascimento Reis

Entidade de Ensino Pesquisa e/ ou Extensão

Márcio Cleber Santos Vieira

Engenheiro Ambiental - André Luiz de Azevedo Couto Alves

Comitê Executivo

Representantes da Prefeitura

Michel Santos Mota

Luzia Hortência Vieira Lírio

Luis Fernando Cruz Santos

Daiane Figueiredo Rodrigues

Representantes da EMBASA

Domingos Mário de Lima

Júlio Cezar de Carvalho Brito

Claudio Lima dos Santos

Ademir José Ribeiro de Novaes

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro - Muniz Ferreira - Bahia - CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 - Tel.: (75) 3663-2113 - E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

INDICE

Considerações Iniciais.....	5
1. Diagnóstico do Município.....	7
1.1 Dados Gerais.....	7
1.2. Localização.....	8
1.3 – Aspectos geográficos.....	8
1.4. Indicadores de Saúde.....	10
1.5. Qualidade da Água Distribuída para a População.....	11
1.6. Características do Sistema de abastecimento atual.....	12
1.7. Projeção Demográfica.....	13
2. Objetivos e Metas para Expansão dos Serviços.....	14
2.1. Área de Atendimento.....	14
2.2. Abastecimento de Água.....	14
2.3. Sistema de Esgotamento Sanitário.....	15
3. Programas, Projetos e Ações Propostas.....	16
3.1. Abastecimento de água.....	16
3.2. Sistema de Esgotamento Sanitário.....	16
4. Investimentos.....	17
5. Fontes de Financiamentos.....	18
6. Conclusão.....	Erro! Indicador não definido.
7. Anexos.....	19
7.1 Anexo I - Plano de Contingência.....	19
7.2 Anexo II - Mecanismos de Acompanhamento do Diagnóstico Municipal.....	22
7.3 Anexo III - comprovação de viabilidade técnica e econômico-financeira.....	Erro! Indicador não definido.

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



Praça 30 de Julho, nº 168, Centro - Muniz Ferreira - Bahia - CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 - Tel.: (75) 3663-2113 - E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com

<http://munizferreira.ba.gov.br/>



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

Considerações Iniciais

A Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, por meio do seu corpo técnico de suas Secretarias Municipais, elaborou o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário que apresenta a situação atual do abastecimento de água e esgotamento sanitário, contendo o diagnóstico situacional dos aspectos jurídico institucionais, administrativos, econômicos e sociais da prestação desses serviços, aspectos estruturais, operacionais e de planejamento, bem como a elaboração dos prognósticos e análise de alternativas para a melhoria da gestão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitárias, incluindo a definição das diretrizes, dos objetivos e das metas para a universalização destes serviços no Município.

As discussões acerca da implantação de políticas de saneamento básico no Brasil se remetem ao início do século XX, quando a frente do movimento eugênico brasileiro, que era considerado símbolo de modernidade e uma ferramenta científica capaz de colocar o Brasil no trilho do progresso, trouxeram as primeiras preocupações com a educação higiênica e sanitária.

Com as transformações oriundas da revolução industrial por meio da formação ocorreu a ocupação das regiões periféricas das cidades, sem o mínimo de estrutura sanitária, que result

aram em diversos problemas de salubridade.

O saneamento dessa forma pode ser compreendido como o conjunto de condutas destinadas a melhorar as condições de salubridade ambiental, responsáveis por contemplar diversas ações voltadas à melhoria da qualidade da água, tratamento e disposição de resíduos, drenagem de águas pluviais, controle de vetores, ações estas que promovam a cidadania, saúde e bem-estar da população.

O PLANO SETORIAL contempla de forma segregada os componentes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ficando para estudo posterior os trabalhos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. Respeita-se assim a Lei Nacional de Saneamento Básico – LNSB que permitir sua elaboração em separado.

Importante mencionar que as informações e os dados apresentados no PLANO SETORIAL deverão constar no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) a ser elaborado pelo Município, e que envolverá os quatro componentes do saneamento básico, promovendo-se assim a consolidação e compatibilização desses dois planos setoriais.

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

O Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário foi elaborado pelo município individualmente e essa responsabilidade não foi delegada. O processo de elaboração desse PLANO SETORIAL contou com a participação da comunidade, fator considerado imprescindível para a sua consecução, e por técnicos do Município.

O presente Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário doravante denominado PLANO SETORIAL, elaborado com base em estudos e informações fornecidas pela concessionária, órgãos municipais e estaduais, é oferecido para discussão e aprovação pelo Município, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445/07, artigo 19, que estabelece as diretrizes a serem seguidas no planejamento.

O PLANO SETORIAL tem por objetivo estabelecer o planejamento de ações e projetos de saneamento de maneira a que esteja em concordância com os princípios norteadores da política nacional e estadual de saneamento, assegurando recursos que garanta a expansão gradual e progressiva do acesso aos serviços públicos de água e dos serviços de esgotamento sanitário, contribuindo para a promoção da saúde e o desenvolvimento do município.

Os principais estudos utilizados para a elaboração do PLANO SETORIAL foram:

- a) Levantamento de informações fornecidas pela EMBASA juntamente com o Município;
- b) Plano de contingência elaborado exclusivamente para o PLANO SETORIAL, considerando a continuidade dos serviços de água e esgotamento sanitário por prestador no município;
- c) Dados municipais: IBGE, Comitês de Bacias Hidrográficas regionais, Território de Identidade, EMBASA, Prefeitura Municipal;
- d) Dados da População censo 2010, com estimativas 2018: IBGE;
- e) Qualidade da água fornecida para a população: dados da EMBASA relativa à portaria de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, do Ministério da Saúde;
- f) Projeção de População e Domicílios.

O PLANO SETORIAL será utilizado pelo município para:

- a) Acompanhar o Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Integrar o Plano de Bacias;
- c) Elaborar Leis, Decretos, Portarias e Normas relativas aos serviços de água e esgotos.

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

O PLANO SETORIAL deverá ser atualizado a cada 04(quatro) anos, ou, quando houver alteração do Plano Diretor Municipal, na implementação de novos sistemas produtores de água ou na implementação de novas estações de tratamento dos esgotos.

1. Diagnóstico do Município

Dados Gerais

Elevado à categoria de município com a denominação de Muniz Ferreira, pela lei estadual nº 1770, de 30-07-1962, desmembrado de Nazaré.

Formação Administrativa:

Distrito criado com a denominação de Rio Fundo, pelo decreto estadual nº 8468, de 02-06-1933, subordinado ao município de Nazaré. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Rio Fundo, figura no município de Nazaré. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937. Pelo decreto estadual nº 11089, de 30-11-1938, o distrito de Rio Fundo tomou a denominação de Muniz Ferreira. No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito de Muniz Ferreira, figura no município de Nazaré. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Elevado à categoria de município com a denominação de Muniz Ferreira, pela lei estadual nº 1770, de 30-07-1962, desmembrado de Nazaré. Sede no antigo distrito de Muniz Ferreira. Constituído de 2 distritos: Muniz Ferreira e Onha, ambos desmembrados de Nazaré. Instalado em 07-04-1963.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 2 distritos: Nazaré e Onha. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro - Muniz Ferreira - Bahia - CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 - Tel.: (75) 3663-2113 - E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA Prefeitura Municipal

1.2. Localização



Fonte: Google Maps.

1.3. Aspectos geográficos

Muniz Ferreira é um município brasileiro do estado da Bahia, com uma população estimada em 2013 de 7.825 habitantes e uma área de 110,1 km². Está localizado às margens do Rio Jaguaripe e da BA 046, tendo como municípios limítrofes: Santo Antônio de Jesus, Nazaré, Aratuípe e São Felipe.

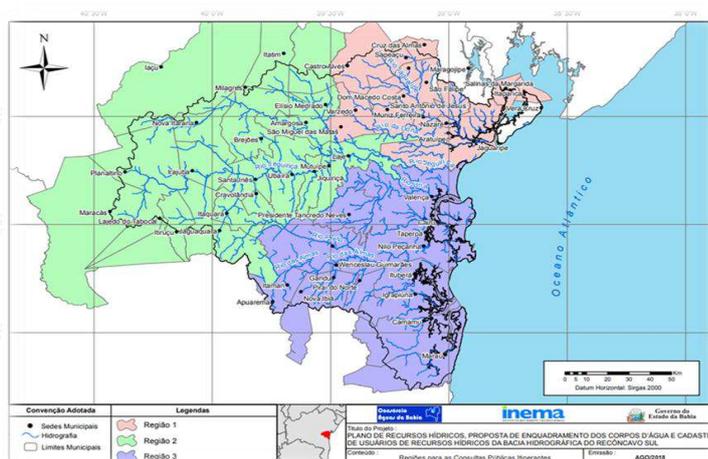
Bacia Hidrográfica

A água que abastece o município de Muniz Ferreira provém do rio Taitinga, o qual está localizado na bacia hidrográfica do Recôncavo Baiano. A água é de boa qualidade e se enquadra na classe apropriada para ser tratada e distribuída para consumo humano. Através dos parâmetros analisados, não há evidências de que exista contaminação por elementos e/ou substâncias químicas indesejáveis. A Embasa, através dos seus Laboratórios Regionais localizados em Santo Antonio de Jesus e Central, em Salvador, acompanha a qualidade da água deste manancial. O órgão responsável pelo monitoramento e proteção dos mananciais, na Bahia, é o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA.

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



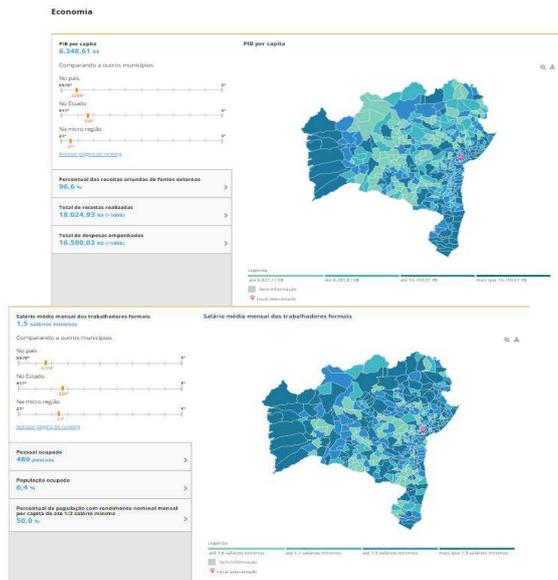
Indicadores Socioeconômicos

Em 2017, o salário médio mensal era de 1.5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 6.4%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 324 de 417 e 274 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 4770 de 5570 e 4686 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 50.9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 227 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 1220 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA Prefeitura Municipal



1.4. Indicadores de Saúde

O aspecto analisado foi à verificação do número de internações por infecções e por doenças do aparelho digestivo podem estar relacionados por deficiências dos serviços de saneamento básico.

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de registro que deram entrada nas unidades de saúde do município com CID relacionados a doenças do aparelho digestivo nos últimos 05 anos, podendo ser bem maior esse percentual.

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA Prefeitura Municipal



Fonte: Secretaria de Saúde do Município.

1.5. Qualidade da Água Distribuída para a População

A qualidade da Água Distribuída para a População deve atender a legislação específica estabelecida pela União e pelo Estado da Bahia referente à qualidade da água que trata e distribui à população, citadas a seguir:

- Portaria de Consolidada nº 05 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde.
- Decreto Federal 5440, de 04 de Maio de 2005;

Em atendimento a Legislação Federal, decreto 5440, anualmente a Embasa elabora e divulga em seu site relatórios sobre a qualidade da água e mensalmente informa na conta de água dos clientes, dados referentes à qualidade da água.

Além das informações da conta, são disponibilizadas as informações através do Siságua (Estadual) e do SNIS (Nacional), além da disponibilização, quando solicitado, ao município, proporcionando as autoridades municipais o acompanhamento da qualidade do produto disponibilizado.

A Embasa monitora a qualidade da água em todo sistema de abastecimento, desde os mananciais até o cavalete do imóvel dos clientes, coletando amostras e realizando análises diariamente, conforme preconizado na legislação vigente.

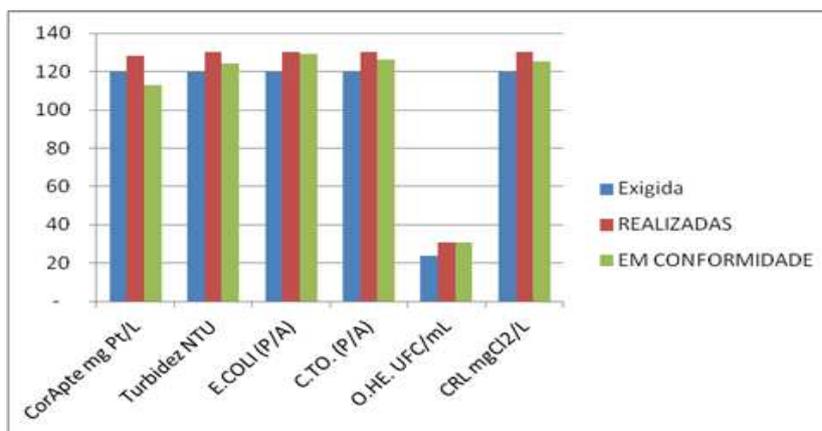
O gráfico abaixo apresenta um resumo das análises realizadas em 2018 nas redes distribuição no município de Muniz Ferreira, relacionando a quantidade exigida pelo plano de amostragem, a quantidade realizada e a quantidade em conformidade, onde são analisados os parâmetros de cor, turbidez, Escherichia coli, Coliformes Totais, Organismos Heterotróficos e Cloro.

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

ANÁLISE REALIZADA EM 2018



Fonte: Embasa

Cabe ressaltar que essas análises acontecem apenas nas redes de distribuição, sendo que outras análises são realizadas também na estação de tratamento e, por se tratar de um sistema integrado, não foram aqui relacionadas.

O presente Diagnóstico propõe a manutenção do controle da qualidade da água distribuída atualmente, que deve ser atualizado ao longo do tempo com eventuais alterações nas legislações.

1.6. Características do Sistema de abastecimento de água

O sistema integrado de abastecimento de água é suprido por manancial de superfície, com barragem de regularização ou acumulação - rio Taitinga, sendo a captação feita por tomada direta, através de 02 CMBs flutuante, sendo 01 reserva, potência de 3 CV, altura manométrica de 18 mca e vazão de 25,8 m³/h. A interligação entre a captação e a ETA é feita por meio de adutora DN 110 mm em PVC, com extensão de 600 m. Na ETA, com capacidade de 14 L/s e vazão de operação de 8,5 L/s, a água in natura é recebida em uma câmara tranquilizadora, onde é aplicado o coagulante, sulfato de alumínio a 10%, que é preparado em uma tina de 500 L e transferido para uma tina de dosagem, com capacidade de 150 L e aplicado com o auxílio de uma bomba Filtrágua, capacidade de 40 L/h, 0,33 CV de potência e 02 cabeçotes, sendo utilizado apenas um para essa finalidade. A ETA de Muniz Ferreira é dotada de 03 unidades de filtração, tipo Russo, com taxa de projeto de 83,3 m³/m² dia, e taxa de operação de 45 m³/m² dia. As águas efluentes dos filtros são direcionadas para o reservatório de contato, onde é feita a desinfecção, utilizando solução de dicloroisocianurato de sódio à 3%, preparada em uma tina com capacidade de 500 L e transferida para a tina de dosagem com capacidade de 150 L. É aplicado com o auxílio do outro cabeçote da bomba Filtrágua, mantendo o cloro residual em 2,0 mg/L. A fluoretação é feita com uma solução de ácido fluorssilícico à 1%, em uma tina de 100 L e transferida para uma tina de dosagem de igual volume, onde com o auxílio de uma bomba dosadora EMEC eletromagnética, com capacidade de 10 L/h, com sua respectiva bomba reserva de igual especificação, dá-se a aplicação, mantendo o íon fluoreto na faixa de 0,6 a 0,8ppm.

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro - Muniz Ferreira - Bahia - CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 - Tel.: (75) 3663-2113 - E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA Prefeitura Municipal

Ao concluir-se todo processo de tratamento, a água, apta para consumo humano, é direcionada para dois reservatórios, sendo um deles apoiado, responsável pelo abastecimento da parte baixa da cidade. A outra parte e o distrito do Onha são supridos pelo reservatório elevado cilíndrico de concreto, localizado dentro da área da ETA, com capacidade de 100 m³, com auxílio de 02 conjuntos elevatórios, potência de 4 CV, altura manométrica de 20 m.c.a e vazão de 28,8 m³/h. Atualmente atende a 1.464 ligações existentes. A ETA realiza tratamento de água em média 20 horas por dia, de domingo á domingo. As atividades necessárias à operação da ETA são traduzidas no macrofluxo e em Procedimentos Operacionais Padrão (POPs).

1.7. Projeção Demográfica

O serviço de saneamento deverá beneficiar a população das áreas caracterizadas urbanas do Município, visando à expansão gradual e progressiva dos serviços, por meio de sistema público e de condomínios particulares.

A seguir são apresentadas as projeções da população urbana e dos domicílios elaborados para os próximos 30 (trinta) anos.

Ano	População	Domicílios	Ano	População	Domicílios
2017	3.500	1.501	2033	4.247	1.961
2018	3.545	1.527	2034	4.295	1.992
2019	3.590	1.554	2035	4.344	2.024
2020	3.636	1.581	2036	4.392	2.056
2021	3.682	1.608	2037	4.441	2.088
2022	3.728	1.636	2038	4.490	2.111
2023	3.774	1.664	2039	4.539	2.134
2024	3.820	1.692	2040	4.588	2.157
2025	3.867	1.721	2041	4.637	2.180
2026	3.914	1.750	2042	4.686	2.203
2027	3.961	1.779	2043	4.735	2.227
2028	4.008	1.808	2044	4.784	2.250
2029	4.056	1.838	2045	4.834	2.273
2030	4.103	1.868	2046	4.883	2.296
2031	4.151	1.899	2047	4.933	2.320
2032	4.199	1.930			

Fonte: Embasa



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

2. Objetivos e Metas para Expansão dos Serviços

Objetivando o atendimento das áreas de ocupação regular com sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, priorizando as regiões mais adensadas, ficam estabelecidas as metas abaixo discriminadas:

2.1. Área de Atendimento

- Sede Municipal e localidades atualmente atendidas pela prestadora;
- Não incluirá áreas de ocupação irregular. Entre muitas disfunções possíveis pode-se citar: a desobediência às normas urbanísticas; o não recebimento oficial das vias executadas e que devem ser doadas formalmente ao patrimônio público; a falta de titulação correta da terra; a falta de correspondência entre o projeto apresentado e o executado, entre outras.
- Não incluirá áreas de obrigação de fazer de terceiros (loteamento clandestino ou loteamento irregular ou invasão).

2.2. Abastecimento de Água

Cobertura Mínima do Serviço Urbano.

Ano	Atual	5°	10°	15°	20°	25°	30°
Cobertura (%)	99,5	100	100	100	100	100	100

Objetivo: Medir o percentual de domicílios urbanos com disponibilidade de acesso ao sistema público de abastecimento de água.

Unidade de medida: %

Fórmula de Cálculo: $ICA = \frac{EcoCadResAtÁgua + DomDispÁgua}{DomÁreaAtendimento} \times 100$

Onde:

- ICA – Índice de Cobertura dos Domicílios com Rede de Abastecimento de Água-(%);
- EcoCadResAtÁgua - economias cadastradas residenciais ativas de água – (unidades);

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

- DomDispÁgua - domicílios urbanos com disponibilidade de atendimento por rede pública de abastecimento - (unidades);

Programa de Controle de Perdas.

Ano	Atual	5°	10°	15°	20°	25°	30°
l/ramal/dia	71,4	<71,0	<70,0	<70,0	<70,0	<70,0	<70,0

Objetivo: Medir as perdas totais na rede de distribuição de água

Unidade de medida: litros por ramal x dia (L/ramal.dia)

Fórmula de Cálculo:
$$IPL = \frac{VD - (VCM + VO)}{NR} \times \frac{1000}{365}$$

Onde:

- IPL – Índice de Perdas Totais na Distribuição – (litros/ramal x dia).
- VD – volume disponibilizado à distribuição = Volume produzido + volume importado – volume exportado- (m³/ano).
- VCM- volume de consumo medido ou estimado - (m³/ano).
- VO – volume relativo aos usos operacionais, emergências e sociais- (m³/ano).
- NR- quantidade de ramais- média aritmética de 12 meses do número de ligações ativas de água – (unidades).

2.3. Sistema de Esgotamento Sanitário

Cobertura Mínima do Serviço Urbano

Ano	Atual	5°	10°	15°	20°	25°	30°
Cobertura (%)	0	0	<11	>19	>26	33	33

OBS: A cobertura prevista para o serviço urbano de esgotamento sanitário fica condicionada à captação de recursos não onerosos pelo município.

Objetivo: Medir o percentual de domicílios urbanos com disponibilidade de acesso ao sistema público de esgotamento sanitário.

Unidade de medida: %

Fórmula de cálculo:
$$ICE = \frac{EcoCadResAtEsgoto + DomDispEsgoto}{DomÁreaAtendimentoEsgoto} \times 100$$

Onde:

- ICE –Índice de cobertura dos Domicílios com Rede de Coleta de Esgotos – (%).
- IcoCardResAtEsg – economias cadastradas residenciais ativas de esgoto- (unidades).

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

- DomDispEsgoto- domicílios urbanos com disponibilidade de atendimento por rede pública de coleta de esgotos – (unidades).

3. Programas, Projetos e Ações Propostas

Estão previstos diversos programas e ações, em 30 anos projetados, visando à melhoria dos sistemas de abastecimento de água, sendo intervenções no município na distribuição, uma vez que o mesmo compõe o **sistema integrado**. Assim como a **implantação** do sistema de esgotamento sanitário, entre os quais podemos citar:

- Crescimento vegetativo - rede de distribuição e ligações;
- Expansão da cobertura de atendimento de água;
- Implementação de ações para monitoramento e controle de perdas reais e aparentes (remanejamento de redes, setorização, geofonamento e reparo de vazamentos, instalação de macromedidores, instalação e substituição de hidrômetro...);
- **Implantação** do sistema de esgotamento.

3.1. Abastecimento de água

Os principais empreendimentos previstos para o sistema de abastecimento de água para o período de 30 anos são:

- Executar melhorias na rede de distribuição: implantação de macromedidores e monitoramento regular do índice de perdas por distrito e por zonas de abastecimento (setorização).
- Executar novas ligações: crescimento vegetativo e regularização de ligações clandestinas.
- Elaborar projeto de requalificação da Estação de Tratamento de Água - ETA do SIAA Muniz Ferreira (transformar em ETA Convencional);
- Elaborar projeto de ampliação da capacidade de reservação do SAA, implantação de um RAP 50m³;
- Elaborar projeto de implantação da Estação de Tratamento de Efluentes - ETL na ETA;
- Executar obras de requalificação da Estação de Tratamento de Água - ETA do SIAA Muniz Ferreira (transformar em ETA Convencional);
- Executar a obra de implantação de um RAP 50m³;
- Executar a obra de implantação da Estação de Tratamento de Efluentes - ETL na ETA
- Elaborar projeto de ampliação da capacidade de reservação do SAA, implantação de um RAP 100m³;
- Executar a obra de implantação de um RAP 100m³.

3.2. Sistema de Esgotamento Sanitário

Para que o município alcance a meta de **30%** de cobertura para os próximos 30 anos conforme disposto, por não existir o serviço de esgotamento sanitário atualmente, será necessário à realização das seguintes etapas:

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

- ✓ **Estudos de Concepção** – conjunto de estudos e conclusões referentes ao estabelecimento de todas as diretrizes, parâmetros e definições necessárias e suficientes para a caracterização completa do sistema a projetar, tendo como objetivos:
 - Identificação e qualificação de todos os fatores intervenientes com o sistema de esgotos;
 - Diagnóstico do sistema existente, considerando a situação atual e futura (caso já exista);
 - Estabelecimento de todos os parâmetros básicos de projeto;
 - Pré-dimensionamento das unidades dos sistemas, para as alternativas selecionadas;- escolha da alternativa mais adequada mediante a comparação técnica, econômica e ambiental, entre as alternativas, levantando os impactos negativos e positivos;
 - Estabelecimento das diretrizes gerais de projeto e estimativa das quantidades de serviços que devem ser executados na fase de projeto;
- ✓ **Projeto Básico** – conjunto de elementos necessários e suficientes, com precisão adequada, para caracterizar a obra e o serviço, ou o complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- ✓ **Projeto Executivo** – conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Resultando no valor total de R\$ 289.243,35
- ✓ **Obra** – Execução da obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário, compreendendo: Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, Estações Elevatória de Esgoto – EEE, Redes Coletoras, Execução de Ligações intra domiciliares e Crescimento Vegetativo, com investimento estimado em torno de R\$ 3,1 milhões.
A execução do projeto de implantação, assim como a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES no município fica condicionada à captação de recursos não onerosos pelo município e/ou pela Embasa. Podendo o percentual de cobertura variar, de acordo o montante do recurso financeiro disponibilizado.

4. Investimentos

O plano de investimento em obras para **adequação e ampliação** dos sistemas de água e **implantação** do sistema de esgotamento sanitário está baseado informações disponíveis, não possuindo as características e detalhamento típico dos projetos de engenharia e meio ambiente. As reais intervenções que serão realizadas nos sistemas de água e esgoto dependem de estudos detalhados e projetos específicos e das respectivas aprovações ambientais e dos demais órgãos de controle, que poderão resultar em ações, soluções e dispêndios diferentes dos previstos.

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

Para o atendimento de todos os programas e ações dos próximos 30 anos, de forma qualitativa e quantitativa, nas demandas dos sistemas de água e esgoto de Muniz Ferreira, são necessários investimentos da ordem de R\$ 4,71 milhões, em valores presentes.

5. Fontes de Financiamentos

O PLANO SETORIAL foi desenvolvido admitindo que para executar os investimentos, a Política Nacional de Saneamento, criará possibilidades para equacionamento dos recursos necessários para atender as metas propostas.

As principais fontes de recursos identificadas, conforme cenário setorial atual, para que possam ser executadas as ações previstas no planejamento foram:

Geração de recursos tarifários (receitas menos despesas) para:

- Investimentos diretos;
- Contrapartidas de financiamentos;
- Reposição do parque produtivo;
- Garantias financeiras de financiamentos.
- Cobrança pelo Uso da Água;
- FGTS e FAT;
- Recursos privados;
- Expansão Urbana (loteadores, conjuntos habitacionais e loteamentos sociais).

As fontes de recursos identificadas poderão se transformar em investimentos frente ao previsto no PMSB das seguintes formas:

- Programas com recursos próprios (tarifa);
- Repasse a fundo perdido ou financiamentos (Estadual ou Federal)
- Financiamentos nacionais, BNDES e CEF (FAT e FGTS);
- Financiamentos internacionais (BID, BIRD, JBIC, etc.)
- Empreendimentos Imobiliários;
- Orçamento Fiscal (União, Estado e Município)

6. Conclusão

O presente PLANO SETORIAL tem como objetivo o apresentar a situação atual dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Muniz Ferreira, apontando as diretrizes para expansão em um horizonte de 30 anos.

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro - Muniz Ferreira - Bahia - CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 - Tel.: (75) 3663-2113 - E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

Para garantia dos investimentos e obras que se fizerem necessárias, este Plano Setorial deverá servir como referência para a contratação de empresa especializada para a elaboração dos necessários estudos de alternativas, estudos de concepção que consolidarão a conformação final dos sistemas de abastecimento água e esgotamento sanitário da cidade, bem como, permitirão a determinação das obras e ações necessárias para se atingir essa nova conformação.

7. Anexos

7.1 Anexo I - Plano de Contingência

As atividades acima descritas são essenciais para propiciar a operação permanente dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da cidade. De caráter preventivo, em sua maioria, buscam conferir grau adequado de segurança aos processos e instalações operacionais evitando descontinuidades.

Como em qualquer atividade, no entanto, sempre existe a possibilidade de ocorrência de situações imprevistas. As obras e os serviços de engenharia em geral, e os de saneamento em particular, são planejados respeitando-se determinados níveis de segurança, resultado de experiências anteriores e expresso na legislação ou em normas técnicas.

Quanto maior o potencial de causar danos aos seres humanos e ao meio ambiente, maiores são os níveis de segurança estipulados. Casos limites são, por exemplo, os de usinas atômicas, grandes usinas hidrelétricas, entre outros.

O estabelecimento de níveis de segurança e, conseqüentemente, de riscos aceitáveis é essencial para a viabilidade econômica dos serviços, pois quanto maiores os níveis de segurança maiores são os custos de implantação e operação.

A adoção sistemática de altíssimos níveis de segurança para todo e qualquer tipo de obra ou serviço acarretaria um enorme esforço da sociedade para a implantação e operação da infraestrutura necessária a sua sobrevivência e conforto, atrasando seus benefícios. E o atraso desses benefícios, por outro lado, também significa prejuízos à sociedade. Trata-se, portanto, de encontrar um ponto de equilíbrio entre níveis de segurança e custos aceitáveis.

No caso dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foram identificados nos quadros 1 e 2 a seguir os principais tipos de ocorrências, as possíveis origens e as ações a serem desencadeadas. Conforme acima relatado, a contratada disponibilizará seja na própria cidade ou através do apoio de suas diversas unidades no Estado, os instrumentos necessários para o atendimento dessas situações de contingência. Para novos tipos de ocorrências que porventura venham a surgir, a prestadora promoverá a elaboração de novos planos de atuação.

Quadro 1- Sistema de abastecimento de água

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

Ocorrência	Origem	Plano de Contingência
1. Falta d'água generalizada	<ul style="list-style-type: none">✓ Períodos de chuvas com ocorrência de inundação, em geral, das instalações, comprometendo a qualidade e o funcionamento dos equipamentos e estruturas.✓ Deslizamento de encostas /movimentação do solo / solapamento de apoios de estruturas com arrebitamento da adução de água bruta.✓ Interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água.✓ Vazamentos de cloro nas instalações de tratamento de água.✓ Contaminação dos mananciais por acidentes como derramamento de substâncias tóxicas na bacia a montante, alterando a qualidade da água que será captada, tornando-a inadequada ao consumo.✓ Ações de vandalismo.	<ul style="list-style-type: none">✓ Comunicar à população, hospitais, Unidades Básicas de Saúde, quartéis, instituições, autoridades competentes, entre outros, através dos meios de comunicação disponível.✓ Contratar obras de reparos das instalações atingidas em caráter emergencial se preciso for.✓ Implementar de cronograma de abastecimento por manobras.✓ Controlar a água disponível nos reservatórios.✓ Adequar o plano de ação às características da ocorrência.✓ Disponibilizar caminhões pipa para fornecimento emergencial de água.✓ Comunicar à concessionária de energia elétrica para a disponibilização de gerador de emergência na falta continuada de energia.✓ Comunicar à polícia em caso de vandalismo.
2. Falta d'água parcial ou localizada	<ul style="list-style-type: none">✓ Deficiências de água nos mananciais em períodos de estiagem✓ Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção e/ou distribuição de água	<ul style="list-style-type: none">✓ Adequar o plano de ação às características da ocorrência.✓ Comunicar à população, hospitais, Unidades Básicas de Saúde, quartéis, instituições, autoridades competentes, entre outros, através dos meios de comunicação disponível.

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro - Muniz Ferreira - Bahia - CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 - Tel.: (75) 3663-2113 - E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

	<ul style="list-style-type: none">✓ Danificação de equipamentos de estações elevatórias de água tratada✓ Danificação de estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada✓ Rompimento de redes e linhas adutoras de água tratada✓ Ações de vandalismo	<ul style="list-style-type: none">✓ Comunicar à polícia em caso de vandalismo✓ Disponibilizar caminhões pipa para fornecimento emergencial de água.✓ Contratar obras de reparos das instalações atingidas em caráter emergencial se preciso for.✓ Implementar de cronograma de abastecimento por manobras.✓ Instalar equipamentos reserva.
--	--	--

Quadro 2 – Sistema de Esgotos Sanitários

Ocorrência	Origem	Plano de Contingência
1. Paralisação da estação de tratamento de esgotos	Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de tratamento. Danificação de equipamentos eletromecânicos/ estruturas. Ações de vandalismo.	✓ Comunicar à população, hospitais, Unidades Básicas de Saúde, quartéis, instituições, autoridades competentes, entre outros, através dos meios de comunicação disponível.
2. Extravasamentos de esgotos em estações elevatórias	Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de bombeamento. Danificação de equipamentos eletromecânicos/ estruturas Ações de vandalismo.	✓ Comunicar à polícia em caso de vandalismo ✓ Comunicar à concessionária de energia elétrica para a disponibilização de gerador de emergência na falta continuada de energia.
3. Rompimento de linhas de recalque, coletores tronco, interceptores e emissários	Desmoronamento de taludes/ paredes de canais. Erosões de fundos de vale. Rompimento de travessias.	✓ Comunicar os órgãos de controle ambiental. ✓ Instalar equipamentos reserva. ✓ Contratar obras de reparos das instalações atingidas em caráter emergencial se preciso for.
4. Ocorrência de retorno de esgotos em	Lançamento indevido e águas pluviais em redes coletoras de	

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

imóveis	esgoto. Obstruções em coletores de esgoto.	✓ Sinalizar e isolar a área como medida preventiva de acidentes. ✓ Implantar sistema de desvio e isolamento do trecho avariado para não prejudicar as áreas circunvizinhas em caso de acidentes em coletores de esgoto. ✓ Executar trabalhos de limpeza e desobstrução.
---------	---	---

7.2 Anexo II - Mecanismos de Acompanhamento do Plano Setorial

O operador dos serviços de saneamento deverá elaborar relatórios gerenciais contendo:

- A evolução dos atendimentos em abastecimentos de água, coleta de esgotos e tratamento de esgotos, comparando o indicador com as metas do Plano;
- Plantas ou mapas indicando as áreas atendidas pelos serviços;
- Avaliação da qualidade da água distribuída para a população, em conformidade com a portaria Consolidada nº 05 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde;
- Informações de evolução das instalações existentes no município, como por exemplos, quantidade de rede de água e de esgotos, quantidades de ligações de água e esgotos, quantidades de poços, estações de tratamento, estações elevatórias de esgotos, etc.
- Balanço patrimonial dos ativos afetados na prestação dos serviços;
- Informações operacionais indicando as ações realizadas no município, como por exemplos, quantidade de análises de laboratório realizados, remanejamentos realizados nas redes e ligações de água e esgotos, troca de hidrômetros, cortes da água, consertos de vazamento, desobstrução de rede e ramais de esgotos, reposição asfáltica, etc.
- Dados relativos ao atendimento ao cliente, identificando o tipo de solicitação, separando a forma de atendimento (Call Center, Balcão de atendimento e outros);
- Informações contendo Receitas, despesas e Investimentos realizados por ano.

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com

EDITAL (Nº 003/2019)



**Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal**

EDITAL MUNICIPAL Nº 003/2019

De 16 de setembro de 2019.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública do 2º Quadrimestre de 2019, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art.1º - Fica marcada para o dia **19 de Setembro** do corrente ano Audiência Pública do 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no Salão Nobre da Câmara de Vereadores deste Município, às 09:00hs.

§ 2º - Ficam convidados todas as autoridades deste Município, bem como todos os Munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA-BAHIA, 16 de Setembro de 2019.

Wellington Sena Vieira
Prefeito Municipal

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



EXTRATO DE DISPENSA 081/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia, em cumprimento a autorização procedida pelo Exmo. Prefeito Municipal de Muniz Ferreira faz publicar o presente **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO junto a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA**. Objeto: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Muniz Ferreira – BA. Vigência: 360 meses. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Muniz Ferreira, 16 de Setembro de 2019. Elisângela Silva dos Santos, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia.